



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONTRATO 028/2019

Aquisição de brinquedos para serem instalados na Praça Pública, do Bairro Alvorada, conforme convênio de saída nº1491001567/2017, SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo SEGOV e o **MUNICÍPIO DE PAINS**, e de outro, como **CONTRATADO**, a empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo;

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAINS – MG, com sede à Praça Tonico Rabelo, nº 164, Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000, tel. (037) 3323-1285, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Rabelo Gomes, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF nº 621.100.206-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

1.2 - DA CONTRATADA

METAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, com sede na Rua Argentina, nº1139, Bairro Ouro Negro, Formiga - MG, CEP: 35570-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Teodoro do Couto, inscrito no CPF sob o número 075.413.496-23.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº 221/2018, modalidade – Pregão Presencial Nº 87/2018, conforme dispõe a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos a serem instalados na Praça Pública do Bairro Alvorada, conforme convênio de saída nº1491001567/2017 SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

de Estado de Governo SEGOV e o município de Pains/MG, conforme discriminado no Anexo I do referido processo.

2.2 – DA EXECUÇÃO

2.2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, após a emissão de Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pains, aberto das 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, se comprometendo a arcar com as despesas de entrega do material.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso necessário.

3.2 - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais).

3.3- DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento dos itens será efetuado à vista em até 10(dez) dias, após a entrega do material, mediante a apresentação do documento fiscal, devendo este ser emitido de acordo com a autorização dos pedidos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato, correrá por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.18.541.0011.1029.4.4.90.51.00
02.07.01.18.541.0011.2115.3.3.90.30.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Responsabilizar-se-á pela entrega e instalação do objeto especificado no presente contrato.

5.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, tributária e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5.5 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente acertado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega Nota Fiscal de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.2 - Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma.

8.2- A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pains pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1- Determinada, por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3- judicial, nos termos da legislação;


10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.


Pains, 01 de maio de 2019.



MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Meta X Ind. e Com. Ltda. - EPP
R. Argentina, 1128 - Duro Negro
35570-000 - Formiga - MG
18 493 830/0001-63

TESTEMUNHAS:


Lucas Alves da Costa Furtado
CPF nº 108.984.896-01


Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72





Publicado no Quadro de Atores da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal n.º 1.235 de
20/11/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

06 JUN. 2019

419

Marco Aurélio Rabelo Gomes

Maria Leoni F. dos S. CPF: 112.413.896-04

Publicado no Quadro de Atores da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal n.º 1.235
de 20/11/2013.

06 JUN. 2019

Flávia de Melo Cândido

Flávia de Melo Cândido
CPF: 086.412.816-58

Extratos de Contratos

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1.235/2013 de 20/11/2013, leva à conhecimento público as seguintes contratações realizadas pelo Município de Pains - MG:

Contrato n.º 028/2019 entre a PMP e a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de brinquedos a serem instalados na Praça Pública do Bairro Alvorada, conforme convênio de saída n.º1491001567/2017 SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo SEGOV e o município de Pains/MG. Vigência: 6 meses. Valor: R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

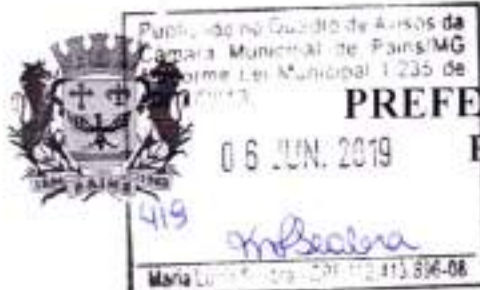
Contrato n.º 029/2019 entre a PMP e a empresa ESSÊNCIAL SAÚDE LTDA, cujo objeto é prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência Vigência: 6 meses. Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por hora de plantão em dias úteis e de R\$ 83,50 (Oitenta e três reais e cinquenta centavos) por plantão em sábados, domingos e feriados, e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por hora de plantão compreendendo sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira em dias de carnaval; 24 e 25 de dezembro, 31 de dezembro e 1º de janeiro. Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato n.º 030/2019 entre a PMP e a empresa SOTREQ S/A, cujo objeto é o fornecimento de uma pá carregadeira, para uso no setor de obras do Município, conforme contrato BF n.º240802/2017, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, com recursos do programa BDMG MAQ. Vigência: 12 meses. Valor: 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato n.º 031/2019 entre a PMP e a empresa FRANCISCO HELDER DA SILVA OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de empresa para produção de painel coletivo com aproximadamente 270 metros e painel temático com aproximadamente 30 metros em forma de grafite com a intervenção estética, poética e expositiva entre roda de conversas com estudantes, professores e comunidade local, a obra a ser realizada será no muro do Parque Natural Municipal Dona Ziza no município de Pains/MG. Vigência: 6 meses. Valor: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato n.º 032/2019 entre a PMP e a empresa DIVERSITTÁ CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa com escritório em Brasília/DF especializada na elaboração, acompanhamento e negociação de projetos em órgãos governamentais e não governamentais, assegurando ao prefeito maior governabilidade na negociação de projetos, maior número de parcerias na captação de recursos e capacitação de equipe técnica da Administração Municipal quanto ao processo de negociação de projetos na esfera federal. Vigência: 12 meses. Valor: 27.960,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato n.º 033/2019 entre a PMP e a empresa AUTO CECÍLIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo de fabricação nacional novo 0km, ano/modelo 2019/2020 para compor a frota de veículos do município de Pains/MG, nos termos da portaria n.º4040 de 18 de dezembro de 2018. Vigência: 04 meses. Valor estimado anual: 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal de 1.235 de 20/11/2013

06 JUN. 2019

Fátima Cândido
Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.616-55

Extratos de Contratos

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Municipal n.º 1.235/2013 de 20/11/2013, leva à conhecimento público as seguintes contratações realizadas pelo Município de Pains - MG:

Contrato nº 028/2019 entre a PMP e a empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de brinquedos a serem instalados na Praça Pública do Bairro Alvorada, conforme convênio de saída nº1491001567/2017 SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo SEGOV e o município de Pains/MG. Vigência: 6 meses. Valor: R\$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 029/2019 entre a PMP e a empresa **ESSÊNCIAL SAÚDE LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência Vigência: 6 meses. Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por hora de plantão em dias úteis e de R\$ 83,50 (Oitenta e três reais e cinquenta centavos) por plantão em sábados, domingos e feriados, e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por hora de plantão compreendendo sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira em dias de carnaval; 24 e 25 de dezembro, 31 de dezembro e 1º de janeiro. Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 030/2019 entre a PMP e a empresa **SOTREQ S/A**, cujo objeto é o fornecimento de uma pá carregadeira, para uso no setor de obras do Município, conforme contrato BF nº240802/2017, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, com recursos do programa BDMG MAQ. Vigência: 12 meses. Valor: 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 031/2019 entre a PMP e a empresa **FRANCISCO HELDER DA SILVA OLIVEIRA**, cujo objeto é a contratação de empresa para produção de painel coletivo com aproximadamente 270 metros e painel temático com aproximadamente 30 metros em forma de grafite com a intervenção estética, poética e expositiva entre roda de conversas com estudantes, professores e comunidade local, a obra a ser realizada será no muro do Parque Natural Municipal Dona Ziza no município de Pains/MG. Vigência: 6 meses. Valor: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 032/2019 entre a PMP e a empresa **DIVERSITTÁ CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa com escritório em Brasília/DF especializada na elaboração, acompanhamento e negociação de projetos em órgãos governamentais e não governamentais, assegurando ao prefeito maior governabilidade na negociação de projetos, maior número de parcerias na captação de recursos e capacitação de equipe técnica da Administração Municipal quanto ao processo de negociação de projetos na esfera federal. Vigência: 12 meses. Valor: 27.960,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.

Contrato nº 033/2019 entre a PMP e a empresa **AUTO CECÍLIA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo de fabricação nacional novo 0km, ano/modelo 2019/2020 para compor a frota de veículos do município de Pains/MG, nos termos da portaria nº4040 de 18 de dezembro de 2018. Vigência: 04 meses. Valor estimado anual: 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes – Prefeito Municipal.